



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 664

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à verba orçamentária vigente 331.8.88.4-Despesas Diversas- item III-**CALÇAMENTO.**

Artigo 2º- Para ocorrer à cobertura deste crédito suplementar fica indicado o recurso do saldo de caixa verificado a 31 de dezembro de 1962, ou o proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1963.

Waldemar Carlos de Souza
-Presidente-

Angelo Limonge de Almeida
1º Secretário